



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2024

EMENDA AO PL 32/2024

EMENDA MODIFICATIVA

“ALTERA TEXTO DO ART. 28º, DO PROJETO DE LEI Nº 32/2024, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apresentamos aos Pares, alteração necessária no texto do artigo 28º, referente ao PL 32/2024.

Novo texto:

Art. 28º - Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os critérios e limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 91814/2024-11:32:11:32 - FÓLIO 001 DE 05 VALIDAÇÃO: 0KS6-BA4N-Z0D4-969D



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A emenda sugerida dará maior adequação ao projeto, conforme recomendações do Diretor Jurídico desta Casa Legislativa:

"Em que pese o artigo acima do projeto, reproduzir o art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é certo que a **competência para legislar sobre o referido imposto é exclusiva da UNIÃO**, conforme dispõe o inciso III, do artigo 153, da Constituição Federal de 1988 e artigo 43, do Código Tributário Nacional."

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de setembro de 2024.

NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA - AVANTE

SILVANA GOLÇALVES M. BAIO
VEREADORA - PL

CARLOS AP. BARBOSA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, PROTOCOLO 91814/2024-17/09/2024 11:32. FÓRUM DE VALIDAÇÃO: 0KS6-BA4N-Z0D4-969D



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0KS6BA4NZ0D4969D>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0KS6-BA4N-Z0D4-969D

